LEI Nº 3076

De 03 de dezembro de 1999

Cria cargo de provimento em comissão.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão, com a respectiva quantidade e referência

Quantidade	Denominação	Referência	Carga Horária
1	Assessor de Serviço Médico/ Auditor	35	20 hs

§ ÚNICO – O cargo criado por essa lei fica incluído no anexo V da Lei Municipal nº 3.050/99.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
03 de dezembro de1999

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 043/99
Projeto de Lei nº 2.944